



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

CONTRATO Nº 202507040001

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2706.01-2025-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250602/0001-06

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA E SYNTERIS
TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 00.975.273/0001-51, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) HOSANA JACAUNA BARBOSA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) SYNTERIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 18.530.643/0001-02, sediado(a) no(a) PERGENTINO ALMINO PINHEIRO, 266, CENTRO, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jeova Custodio Cezar, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 323.107.572-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250602/0001-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2706.01-2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA WEB DESTINADOS AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMACIA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Licença de uso de plataforma web para realização de pesquisa de preços para levantamento prévio estimado dos valores das contratações públicas, nos termos do 1º art. 23 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Com licença até o dia 31 de Dezembro de 2025	própria	Serviço	6.0	800,00	4.800,00
	Licença de uso de plataforma web para realização de pesquisa de preços para levantamento prévio estimado dos valores das contratações públicas, nos termos do 1º art. 23 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.					
2	Locação de Sistema Informatizado (Software) Web de Gestão e Acompanhamentos de Contratos. Disponibiliza funções de acompanhamento de saldos de itens das atas, registro de preço e contratos, registros de empenhos, ordens de fornecimento/serviços, notas fiscais, recebimentos de produtos e serviços, li	própria	Serviço	6.0	800,00	4.800,00



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

	Locação de Sistema Informatizado (Software) Web de Gestão e Acompanhamentos de Contratos. Disponibiliza funções de acompanhamento de saldos de itens das atas registro de preço e contratos, registros de empenhos, ordens de fornecimento/serviços, notas fiscais, recebimentos de produtos e serviços, liquidatões e pagamentos. Com licença até o dia 31 de Dezembro de 2025.					
3	Sistema de dispensa eletrônica com e sem disputa, geração do processo administrativo automatizado, publicação do resultado do certame e contrato junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP. Com licença até o dia 31 de Dezembro de 2025.	própria	Serviço	1.0	6.000,00	6.000,00
	Sistema de dispensa eletrônica com e sem disputa, geração do processo administrativo automatizado, publicação do resultado do certame e contrato junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP. Com licença até o dia 31 de Dezembro de 2025.					
4	Plataforma web para elaboração dos estudos técnicos preliminares com a utilização de inteligência artificial, contemplando os elementos abaixo relacionados, estabelecidos no § 1º do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Com licença até o dia 31 de Dezembro de 2025.	própria	Serviço	6.0	900,00	5.400,00
	Plataforma web para elaboração dos estudos técnicos preliminares com a utilização de inteligência artificial, contemplando os elementos abaixo relacionados, estabelecidos no § 1º do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Com licença até o dia 31 de Dezembro de 2025.					
5	PLATAFORMA WEB PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS - PCA	própria	Serviço	1.0	6.000,00	6.000,00
	Licença de plataforma web para elaboração do Plano de Contratações Anuais - PCA. Bem como da plataforma web para padronização de compras, serviços e obras, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.333, de 1º de abril de 2021.					
6	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	própria	Serviço	6.0	700,00	4.200,00
	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL					
7	Implantação da plataforma de Gestão e Acompanhamento de Contratos	própria	Serviço	1.0	2.850,00	2.850,00
	Implantação da plataforma de Gestão e Acompanhamento de Contratos					
8	IMPLANTAÇÃO PLATAFORMA WEB PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE MERCADO	própria	Serviço	1.0	2.700,00	2.700,00
	Contratação de serviço para a implantação da plataforma web para a realização da pesquisa de mercado, incluindo a configuração, a parametrização, a importação de dados e a capacitação dos usuários. A solução deverá ser adaptada às necessidades institucionais, garantindo a conformidade com as normativas vigentes e promovendo a padronização e a eficiência na coleta, na análise e na gestão de informações sobre preços, fornecedores e condições de contratação. Além disso, serão fornecidas capacitações para garantir o uso adequado da plataforma pelos servidores e demais usuários envolvidos no processo.					
9	IMPLANTACAO, CUSTOMIZACAO E CAPACITACAO - PLATAFORMA PCA	própria	SERVICO	1.0	3.190,00	3.190,00
	IMPLANTACAO, CUSTOMIZACAO E CAPACITACAO - PLATAFORMA PCA					
						Valor total: 39.940,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04 de julho de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 39.940,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Palmácia, na classificação abaixo: 0101.01.031.0018.2.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal, R\$ 37.090,00 no elemento de despesa 33904001: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, None, R\$ 2.850,00 no elemento de despesa 33904000: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Serviço de Tecnologia da Informação/comunicação - PJ, Serviço de Tecnologia da Informação/comunicação - PJ

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2706.01-2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO



7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2706.01-2025-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2706.01-2025-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2706.01-2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2706.01-2025-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Palmácia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PALMÁCIA/CE, 04 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA
CNPJ/MF Nº 00.975.273/0001-51
HOSANA JACAUNA BARBOSA
Responsável legal da CONTRATANTE

SYNTERIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 18.530.643/0001-02
JEOVA CUSTODIO CEZAR



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____